



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO - 11910807

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS - E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Aos sete dias do mês de dezembro de 2020, de um lado a União, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS**, com registro no CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25 – Aleixo, nesta cidade, neste ato representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa, em Exercício, Dr. **RENIER CASTRO DE QUEIROZ**, CPF: 239.237.412-00, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da delegação de competência objeto da **PORTARIA SJAM/DIREF n. 10332813**, de 05/06/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n. 1376, bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, neste ato representada pela Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, CPF n. 613.174.201-44, e pelo Sr. **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, CPF n. 887.321.001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observando o disposto nos autos do Processo SEI n. 0002486-47.2017.4.01.8002, Lei n. 8.666/93, especialmente o seu artigo 57, II, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Décima Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, conforme Cláusula Décima Segunda, bem como artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente Termo Aditivo vigorará de 10/12/2020 a 09/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

Por estarem as partes de acordo, assinam, eletronicamente, o presente instrumento.

Manaus/AM, 07 de dezembro de 2020.

RENIER CASTRO DE QUEIROZ

Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA

Represente legal da empresa Telefônica Brasil S.A.

WELLINGTON XAVIER DA COSTA

Represente legal da empresa Telefônica Brasil S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 07/12/2020, às 11:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Xavier da Costa, Usuário Externo**, em 07/12/2020, às 16:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renier Castro de Queiroz, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 07/12/2020, às 16:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11910807** e o código CRC **E6456B22**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0002486-47.2017.4.01.8002

11910807v2